



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e de outro lado a empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASCAVEL LTDA-EPP**, situada na Rua Sete de Setembro, 3370, Salas 3 e 4 Centro, na cidade de Cascavel—PR., inscrito no CNPJ sob o nº. 07.685.358/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Sr. **MARCELO PANDOLFO**, inscrito no CPF sob o nº. 023.514.759-17 e RG nº. 6.550.817-6-SSP-PR., residente e domiciliado na cidade de Cascavel—PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020**, entre eles celebrado em data de 06/01/2020, referente ao Pregão nº: 101/2019 tendo como objeto a **Contratação de clínica médica para realização de consultas médicas na especialidade em cardiologia, para atender a demanda das unidades de saúde, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços conforme Ofício 02/2021 da Sec. da Saúde. Considerando a manifestação favorável da empresa contratada. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 1/2020, acrescentando o seguinte dispositivo:

- promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.
- promover o reajuste do valor da consulta em 5,20% tomando por base o índice do INPC do período dezembro de 2019 a dezembro de 2020. Passando o valor da consulta de R\$ 70,00 para R\$ 73,64, conforme abaixo:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição dos Serviços	R\$ Unit.	R\$ total
1	1.200	Consultas	Serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia.	73,64	88.368,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o presente aditivo perfaz um acréscimo no valor contratual de **R\$ 88.368,00** (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais), referente a quantidade estimada para o período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 05 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 05 de janeiro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
D. S. do Prado
SECRETARIA DE SAÚDE
DEC. MUN. Nº 6/52/2021

Laise Deline Sperotto do Prado Fiscal e Gestora do Contrato

MARCELO PANDOLFO
CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASCAVEL LTDA